# Página 1

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

#### **DECRETO Nº 13.782/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3460/2019, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETÁ:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 3.041.097,57 (três milhões, quarenta e um mil, noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 20 de outubro de 2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 20 DE OUTUBRO DE 2020

RODRIGO NEVES - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 13.782/2020
CRÉDITO SUPI EMENTAR E QUITRAS ALTERAÇÕES OPCAMENTÁDIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA TRABALHO	DE	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	17.512.0010.3010		449051	138	2.758.421,17	-
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	04.122.0900.4201		339092	138	33.700,24	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0148.7777		339039	138	113.214,00	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	04.122.0145.4191		339039	138	7.990,00	-
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.0950		339046	114	82.152,96	-
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.0950		339049	114	45.619,20	-
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	04.122.0145.4191		449052	138	-	45.654,00
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.3009		449051	138	-	2.712.767,17
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	28.846.0900.4188		319091	138	-	33.700,24
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0148.7777		449052	138	-	113.214,00
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	13.392.0138.4112		339039	138	-	7.990,00
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.0955		319096	114	-	127.772,16
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS						3.041.097,57	3.041.097,57

FONTE 114 - TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS PROVENIENTES DE IMPOSTOS

FONTE 138 - COMPEN PRODUÇÃO DE PETRÓLEO COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E

## **DECRETO Nº 13.783/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3460/2019, de 30 de dezembro de 2019. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 20 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 20 DE OUTUBRO DE 2020

RODRIGO NEVES – PREFEITO
ANEXO AO DECRETO № 13.783/2020

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0148.7777	339039	138	1.600.000,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0148.7777	449052	138	-	1.600.000,00
TOTAL	DAS ALTERAÇ	1.600.000,00	1.600.000,00			

NOTA:

FONTE 138 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve baixar a presente.

## Página 2

#### ORDEM DE SERVICO

No dia 01/11/2020, a Comissão de Inventário e Reavaliação, designada pela Portaria nº 223, de 19/10/2020, iniciará o cadastramento dos bens móveis.

A partir dessa data, sem que haja em processo manifestação expressa do Setor de Patrimônio, não poderá:

- a) a Contadoria liquidar despesas que se relacionem com aquisição, confecção, reforma e conservação de bens móveis.
- o Almoxarifado distribuir ou baixar bens móveis.

Serem cedidos, transferidos, emprestados ou recolhidos bens móveis sem a emissão da Guia de Transferência Patrimonial.

# SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO EXTRATO Nº 042/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 270/000079/2015; INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato 001/2017 (LPN 002/2016) para Prestação de Serviços Especializados de Execução do Projeto de Regularização Fundiária realizado complementarmente às Obras de Urbanização e Inclusão Social nas Comunidades de São José e Igrejinha, inserido no Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói; **OBJETO**: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº.: 001/2017 (LPN 002/2016), relativo à Prestação de Serviços Especializados para Execução do Projeto de Regularização Fundiária, realizado complementarmente às Obras de Urbanização e Inclusão Social nas Comunidades de São José e Igrejinha do Caramujo; PARTES: Prefeitura Municipal de Niterói, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão – SEPLAG e Urbaniza Engenharia Consultiva Ltda; PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 08 (oito) meses, passando o novo término para o dia 18 de junho de 2021; VALOR :O presente não altera o escopo dos serviços, não havendo acréscimos ou decréscimos de valores contratuais; **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 8.666/93 e demais terminações legais que versem sobre; DATA DA ASSINATURA: 02/10/2020

# SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EDITAL DE COMUNICAÇÃO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

#### **AUTO DE INFRAÇÃO**

JOSÉ RODRIGUES MARQUES - Av. Roberto Silveira, 215, Loja 1- Icaraí-A.I.01400/2020; CLEMYR CHAVES MACHADO - Rua Dr. Macário Picanço, Quadra 124, Lote 8, Itaipu- A.I.01324/2020.

### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE URBANISMO

### 080/2906/2020

750003005/2020

Arteconcreta Participações e Empreendimentos Rua Presidente Backer, 391 - Icaraí

Face argumentações de 24/09/2020 e 28/09/2020, sou pela manutenção do Auto de

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o deferimento da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em 14/10/2020

750003440/2020 750003499/2020 750003559/2020 750003795/2020 750003837/2020 750003841/2020 750003843/2020 750003844/2020 750003855/2020 750003876/2020 750003884/2020 750003888/2020 750003889/2020 750003911/2020 750003913/2020 750003916/2020 750003917/2020 750003932/2020 750003935/2020 750003944/2020 750003945/2020 750004041/2020

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

### Licença Especial (Deferido)

200/1108/2013 - Portaria 100/2020 - André Gonçalves Duarte.

Tornar sem efeito a PORTARIA DE Nº 034/2020, publicada em 18/02/2020, referente ao Processo de nº 200/12256/2019, de 15/08/2019, de Licença Especial de **FATIMA DO CARMO FERNANDES LOUREIRO**, matrícula nº , tendo em432.106-3 vista C.I nº 156/2020 de 28/04/2020, da UMAM, por necessidade de serviço, tendo em vista o momento atual de pandemia pelo COVID-19 e outras demandas.

Tornar sem efeito a PORTARIA DE Nº 024/2020, publicada em 04/-2/2020, referente ao Processo de nº 200/289/2017, de 10/01/2017, de Licença Especial de **MAISA FERREIRA FREIRE BARBOSA**, matrícula nº 434.252-3, tendo em vista C.I nº 21/2020 de 10/03/2020, da Policlínica Regional Fonseca, por necessidade de servico, tendo em vista o momento atual de pandemia pelo COVID-19 e outras

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, POR IDADE, de acordo com artigo 40, § 1º (redação dada pela EC 41/03), inciso III, alínea "b" da CR/88, GILCE MARY DA CUNHA PEREIRA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 432.545-2, Referência XVI, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme Art. 40, §§ 3º, 8º e 17 da CR/88 (redação dada pela EC 41/03) c/c art. 1º da Lei nº 10.887/04. Referente ao Processo: 200/5132/2020.

# VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA

Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o Código Sanitário do Município de Niterói, resolve conceder:

Decisão dos Processos;

PUBLICAÇÃO - CI 33 14/10/20. Deixou de Receber os Autos.

Maria Luiza da Silva Ramos Gonçalves. Deixou de receber o Auto de Infração N° 3963. Referente ao processo N° 200016864/19.

Zanna Comercio de Rações Ltda. Deixou de receber o Auto de Multa N

5484, referente ao Auto de Infração Nº 1984, referente ao processo Nº 200091346/16.

Com. Prop. Brasileira. Deixou de receber o Auto de Infração Nº 3963, referente ao processo N° 200/2169/11.

AME Clinic Medicina & Exames Ocupacionais Ltda-Me. Deixou de receber o Auto de Multa N° 5764, referente ao Auto de Infração N° 2547.

Pedro Ciancio. Deixou de receber o Auto de Multa N° 5120, referente ao Auto de Infração N° 1461

Manoel da Costa. Deixou de receber o Auto de Multa Nº 5647, referente ao Auto de Infração N° 1495.

Manoel da Costa. Deixou de receber o Auto de Multa Nº 5600, referente ao Auto de Infração N° 1462.

Decisão dos Recursos.

Pousada Zoelia Ltda. Ficou decidido o Indeferimento do Auto de Multa Nº 5039, do recurso do Auto de Infração Nº 0226, referente ao processo Nº 200000324/18.

Telio Domingos dos Santos. Ficou decidido o Deferimento do Auto de Multa N° 04688, sendo transformado em Termo de Advertência, referente ao processo N° 200013626/18.

Fernanda Alves Fontoura. Ficou decidido o Indeferimento do recurso do Auto de Multa N° 5276, referente ao processo N° 200004949/19.

Leandro Alves da Silva. Ficou decidido o Deferimento do recurso do Auto de Multa N° 04958, sendo transformado em Termo de Advertência, referente ao processo N° 200000816/19.

Advertência, referente ao processo N° 200000816/19.
Leonardo Mendez Costa. Ficou decidido o Deferimento do recurso do Auto de Multa N° 04695, sendo transformado em Termo de Advertência, referente N° 200013891/16. processo

lsis Nogueira Bueno. Ficou decidido o Deferimento do recurso do Auto de Multa N° 5376, sendo transformado em Termo de Advertência, referente ao processo N° 200003262/19.

Luan Cabeleireiro Unissex Ltda-Me. Ficou decidido o Deferimento do recurso do Auto de Multa Nº 04542, sendo transformado em Termo de Advertência, referente ao processo Nº 200000065/19.

Academia. Ficou decidido o Deferimento do recurso do Auto de Multa N° 04706, sendo transformado em Termo de Advertência, referente ao N° 200000304/19. processo

Nadir e Lair Cabelereiras Ltda-Me. Ficou decidido o Deferimento do recurso do Auto de Multa Nº 4923, sendo transformado em Termo de Advertência, referente ao processo Nº 200014219/18.

Cristina Pimentel Seba. Ficou decidido o Deferimento do recurso do Auto de Multa Nº 5104, sendo transformado Termo de Advertência, referente ao processo N° 200012744/18.

Aline Di Paola Nunes. Ficou decidido o Deferimento do recurso do Auto de

Multa N° 04491, sendo transformado em Termo de Advertência, referente ao N° 200000808/19.

Faiso Dourado Ltda. Ficou decidido o Deferimento do recurso do Auto de N° 04818, sendo transformado em Termo de Advertência, Multa referente ao processo N°200001569/19.

Maria Ivanete de Lima Gonçalves. Ficou decidido o Deferimento do recurso do Auto de Multa Nº 04444, sendo transformado em Termo de Advetência, referente ao processo N° 200013434/18.

Di Magnu's Artigos Oticos Ltda-Me. Ficou decidido o Deferimento do recurso do Auto de Multa Nº 04686, sendo transformado em Termo de Advertência, referente ao processo N° 200000327/19.

Nadir e Lair Cabelerireiras Ltda-Me. Ficou decidido o Deferimento do recurso do Auto de Multa Nº 5307, sendo transformado em Termo de

Advertência, referente ao processo N° 200014218/18.

Jurandir Martins Pereira. Ficou decidido o Deferimento do recurso do Auto de Multa N° 04452, sendo transformado em Termo de Advertência, referente

ao processo N° 200013431/18.

Rudi Spiegel Filho. Ficou decidido o Indeferimento do recurso do Auto de Infração N° 4176, sendo transformado em Termo de Advertência, referente ao processo N° 200011986/18.

JC Comercio Varejista de Rações Ltda-Me. Ficou decidido o Indeferimento do recurso do Auto de Infração N° 4087, sendo transformado em Termo de Advertência, referente ao processo N° 200007358/17.

Pinto de Almeida Engenharia S/A. Ficou decidido o Indeferimento do recurso do Auto de Infração N° 0759, sendo transformado em Termo de

Advertência, referente ao processo N° 200008660/18.

Jorge Edson Sales Yusim. Ficou decidido o Indeferimento do recurso do Auto de Infração N° 3458, sendo transformado em Termo de Advertência, referente ao processo Nº 2000016464/19.

Bruno Telles Matos. Ficou decidido o Indeferimento do recurso do Auto de Infração N° 12918, sendo transformado em Termo de Advertência, referente ao processo N° 200007063/18.

Fabio e Elizete Damasceno Associados Ltda-Epp. Ficou decidido o Indeferimento do recurso do Auto de Infração N° 1834, sendo transformado em Termo de Advertência, referente ao processo N° 200005207/18.

### CANCELAMENTO.

Marlice Castro de Mattos.Ficou decidido o Deferimento e o Cancelamento do recurso do Auto de Multa N° 5507, referente ao processo N° 200016362/19.

Primeiros Passos Escola Maternal S/S Ltda. Ficou decidido o Deferimento e o Cancelamento do recurso do Auto de Infração N° 0665, referente ao processo N° 200017586/19.

Maria e João Cabeleireiros Ltda-Me. Ficou decidido o Deferimento e o Cancelamento do recurso do Auto de Infração N° 0533, referente ao processo N° 200015340/19.

Rose Mary Marques da Silva Vieira Ficou decidido o Deferimento e o Cancelamento do recurso do Auto de Infração N° 3001, referente ao processo N° 200015027/19.

processo N° 200015027/19.

Rejane Oliveira Nunes. Ficou decidido o Deferimento e o Cancelamento do recurso do Auto de Infração N° 3059, referente ao processo N° 200016084/19.

Ler Academia. Ficou decidido o Deferimento e o Cancelamento do recurso do Auto de Infração N° 3265, referente ao processo N° 200015623/19.

Leda Anchieta de Lima Vianna. Ficou decidido o Deferimento e o Cancelamento do recurso do Auto de Infração N° 3409, referente ao processo N° 200000360/19.

Maria de Lourdes Pedro de Barros. Ficou decidido o Deferimento e o Cancelamento do recurso do Auto de Infração N° 3450, referente ao processo N° 200008175/19.

Leni Viana Franca. Ficou decidido o Deferimento e o Cancelamento do recurso do Auto de Infração N° 3454, referente ao processo N° 200013619/19.

Mauricio de Vasconcelos. Ficou decidido o Deferimento e o Cancelamento do recurso do Auto de Infração N° 3700, referente ao processo N° 200012427/19

Centro Educacional A.D.S Ltda. Ficou decidido o Deferimento e o Cancelamento do recurso do Auto de Infração N° 13398, referente ao processo N° 200001104/20

Laboratório Santa Therezinha Analises e Pesquisas Clinicas Ltda Epp.
Ficou decidido o Deferimento e o Cancelamento do recurso do Auto de Infração N° 3344, referente ao processo N° 200000459/20

Cristiane Claudia Pereira de Freitas. Ficou decidido o Deferimento e o Cancelamento do recurso do Auto de Infração N° 3005, referente ao processo N° 200000082/20.

Casa de Amparo Santo Antonio S/S Ltda. Ficou decidido o Deferimento e o Cancelamento do recurso do Auto de Infração N° 3132, referente ao processo N° 200000044/20.

Pastelaria Novo Rink. Ficou decidido o Deferimento e o Cancelamento do recurso do Auto de Infração N° 1071, referente ao processo N° 200017574/19.

Vitta Serviços Médicos Eireli. Ficou decidido o Deferimento e o Cancelamento do recurso do Auto de Infração N° 0002, referente ao processo N° 200017498/19.

T. A Botelho Restaurante Ltda. Ficou decidido o Deferimento e o Cancelamento do recurso do Auto de Infração N° 0505, referente ao processo

# NITERÓI PREV

## Despacho do Presidente

PROCESSO Nº 310/000793/2020 - INDEFERIDO

#### COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN DESPACHO DO PRESIDENTE PUBLICAÇÃO AVISO DO PREGÃO № 09/2020 PROCESSO № 520/000073/20

A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 13.303/2016, no Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, cujo Edital visa a aquisição de MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS.

Documentação e propostas serão recebidas no dia 02 de novembro de 2020, às 11:00 horas na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 10 às 14 horas, na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói. O edital e seus anexos podem ser retirados alternativamente via internet, através do endereço eletrônico: www.clin.rj.gov.br

Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância através do Fac-símile nº (21) 2620-2175 Ramal 241.